



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1808 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 04 de abril de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 177/2022
- Portaria Nº 178/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Cancelamento - Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SRP
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 01040004
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01040004
- Extrato de Contrato Nº 01040004



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1808 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 04 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, **no dia 04 de abril de 2022**, ao Hospital Infantil Varela Santiago, localizado na Av. Deodoro da Fonseca, 518 - Centro, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital do Estado do Rio Grande do Norte”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três), no valor total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, para a Sra. **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do “9º Fórum Extraordinário da Undime – RN: Planejamento e Gestão da Educação”, que acontecerá **nos dias 06 a 08 de abril de 2022**, em Natal-RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica CANCELADA a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022-SRP, com abertura marcada para o dia 06/04/2022, que tem por objeto a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencentes à frota deste Município, **Justificativa:** Em virtude da mesma de ter recursos Federais, vai ser alterada a modalidade de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico. Posteriormente será publicado nova licitação.

Taboleiro Grande/RN, 04 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01040004

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.300,00, correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA (122.737.944-79), por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA (122.737.944-79), referente à prestação de serviços como Capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no valor total de R\$ 6.300,00, conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1808 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA (122.737.944-79)

OBJETIVO: Prestação de serviços como Capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1287 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01040004

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade 1287 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA - CONTRATADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado